



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL
CGC (MF) 11.049.848/0001-21

Lei nº 575 de 26 de dezembro de 2000.

EMENTA: Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Prefeito do Município de Pombos autorizado a abrir Créditos Suplementares até no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Ao recursos de que trata e Artigo anterior destinam-se ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:
02.01 - Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00

03.01 - Secretaria de Administração	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL
CGC (MF) 11.049.848/0001-21

04.01 - Secretaria de Finanças	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
05.01 - Secretaria de Planejamento	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
06.01 - Diretoria de Educação	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
3251 - Inativos	R\$ 15.000,00
3253 - Salário Família	R\$ 10.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
06.02 - Diretoria de Cultura e Desportos	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
07.01 - Secretaria de Saúde	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00



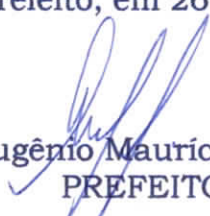
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL
CGC (MF) 11.049.848/0001-21

08.01 - Secretaria do Bem-Estar Social	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 30.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
3251 - Inativos	R\$ 20.000,00
3252 - Pensionistas	R\$ 10.000,00
3253 - Salário Família	R\$ 10.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas	R\$ 200.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
09.01 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
10.01 - Secretaria de Agricultura	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
11.01 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
Total Geral.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Para a abertura desses créditos suplementares, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar os recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2000.



Eugênio Maurício de Melo
PREFEITO